



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2014

CERTIFICO que no dia 04/07/17
foi publicado no Placar Oficial (Site) Ativo
Município o(a) Ativo
nº 280617
do dia 28/06/17
[Assinatura]
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de prestação de serviços nº 258/2014, de 30/09/2014, firmado entre este Município e a Empresa G1 Telecom Provedor de Internet Ltda-ME (NCPJ nº 08.617.442/0001-93), que tem por objetivo a prestação de serviços de otimização do acesso à internet, por meio de suporte técnico de **LINKS E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade, RG sob nº. 548244-2.A VIA, expedida pela DGPC-GO, e inscrito no CPF nº. 135240111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: empresa A Empresa G1 Telecom Provedor de Internet Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.617.442/0001-93, estabelecida na Rua Prof. Percival Rebelo, nº 274 - Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário Sr. Lindelson Ribeiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº.3276279-3500756-SSP/GO e inscrito no CPF nº. 838.073.651-68, residente e domiciliado nesta cidade

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de acesso à INTERNET, com fornecimento e suporte técnico de LINKS e interligação via fibra ótica das Secretarias e Órgãos da Administração Municipal (Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação e de Administração), de acordo com as descrições e especificações abaixo (relacionadas no contrato aditado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditado pela 4ª (quarta) vez o prazo de prestação dos serviços, passando o termo final de **30 de junho de 2017 para 31 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 22.03.04.122.0407.2005 3.3.90.39 f.0082 – Secretaria da Administração; 22.06.12.361.12017.2012 3.3.90.39 f.0182 – Secretaria de Educação; 67.01.09.244.0807.2050 3.3.90.39 f.0656 – Secretaria de Saúde, inserida no Orçamento Programa para 2017, do montante de R\$ 7.799,17 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) por mês, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula VIII do Contrato firmado no dia 30/09/2014 e sucessivamente prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 29 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

GI TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
Lindelson Ribeiro de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

01

CPF: 058.821.811-17

02

CPF: 040518371-22